



Fecomércio ES

Sesc

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 – SENAC / N.º 065/2025 – SESC  
SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, DATACENTER E NOC PARA O  
SENAC E SESC ES**

**LER ATENTAMENTE O EDITAL**

**ATENTAR PARA MODIFICAÇÕES QUANTO AO ENVIO DE  
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO (ITEM 7. DA SEÇÃO I DO EDITAL)**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - [www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 – SENAC / N.º 065/2025 – SESC SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, DATACENTER E NOC PARA O SENAC E SESC ES**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AR ES tomam público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Serviço em **infraestrutura de TI, compreendendo Hosting, Colocation, Links de interconexão e Internet, Solução de Backup como Serviço (Backup SaaS), Suporte Especializado 24x7, Gestão de Infraestrutura, Consultoria Estratégica em TIC, Transporte de equipamentos (MOVING) e NOC (Network Operations Center)** para o SESC e SENAC, conforme especificações constantes neste Edital.

### **CONTEÚDO:**

<b>SEÇÃO I</b>	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
<b>SEÇÃO II</b>	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
<b>SEÇÃO III</b>	–	CONDIÇÕES GERAIS
<b>ANEXO I</b>	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO II</b>	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
<b>ANEXO III</b>	–	MINUTA DE CONTRATO
<b>ANEXO IV</b>	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

### **SEÇÃO I DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:  
- Do dia **24/09/2025** até as **08h** do dia **09/10/2025**. (Horário de Brasília)
  - 1.2 Abertura das propostas eletrônicas e início da Sessão Pública no sistema licitação-e:  
- Às **09h00** do dia **09/10/2025**. (Horário de Brasília)
- Link - [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br) Licitação [nº **1079653**]

#### **2. CREDENCIAMENTO**

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “licitações-e2” do Banco do Brasil na página eletrônica [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br), nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

#### **3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA**

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I

- deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
  - 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
- 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da **SEÇÃO I**, deverão atender às especificações constantes na **SEÇÃO II** e apresentar os seguintes dados:
  - 4.2.1 Valor total de cada lote, conforme tabela de valores disponibilizado na **SEÇÃO II**, em moeda corrente nacional.
  - 4.3 O valor lançado no sistema será o **valor global**;
  - 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – **SEÇÃO II**;
  - 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
  - 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
    - 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis;
    - 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
  - 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br) acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
  - 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
  - 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

#### **5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
- 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
  - 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
  - 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
  - 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;

- 5.4 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;
- 5.5 O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;
- 5.6 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.7 Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9 O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024;
- 5.10 A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11 Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12 A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;
- 5.12.5 É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;
- 5.12.6 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;
- 5.13 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14 Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o lote em disputa;
- 5.15 Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16 A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17 O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);

- 5.19 O sistema eletrônico gerará ~~ata circunstanciada~~ da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico;

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024, bem como exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta Comercial ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) itens(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II**;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
- 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
- 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;
- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) **classificado(s)**, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA em formato digital, em conformidade com as exigências do item 7.
- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento dos documentos é exclusiva do licitante.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 Dos Documentos de Habilitação**

- 7.1.1 Os licitantes interessados em participar do certame deverão enviar, a Documentação de Habilitação em formato digital, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes>, acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**” a contar da data da publicação deste edital, até o prazo **máximo, 3 (três) horas** após o início da “Sessão Pública de Disputa de Preços” (Pregão Eletrônico). Esta ação visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, considerando a disponibilidade para análise da documentação de habilitação antecipadamente à solicitação;
- 7.1.2 Todos os documentos deverão estar em formato PDF e terem tamanho máximo 20 MB (vinte megabytes) para cada arquivo;
- 7.1.3 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao determinado neste Edital, salvo em processos de diligência promovidos pela Comissão de Licitação do Senac ES.

### **7.2 Da Proposta Comercial**

- 7.2.1 A PROPOSTA INICIAL também deverá ser enviada, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes> acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**”, dentro do prazo do item 7.1.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se

- 7.2.2 A(s) empresa(s) licitante(s) **Classificadas(s)** da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) seguir o mesmo prazo máximo, de até **03 (três) horas após o início da “Sessão Pública de Disputa de Preços”**, estipulado no item 7.1.1 deste Edital, para encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, em formato digital, conforme condições deste edital com as devidas especificações técnicas da SEÇÃO II, com os novos preços oferecidos para o(s) itens(s) durante a Sessão do Pregão;
- 7.2.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 7.2.4 A solicitação de confirmação do envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação através da plataforma do Senac será responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo aceitos questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7 da Seção I deste ato convocatório.
- 7.3 **Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:**
- 7.3.1 **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto deste certame e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do Contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deve ser programada para **Terças e Quintas (para o escopo do SENAC/ES)** e para as **segundas ou quartas (para o escopo do SESC/ES)**, dias em que esta Instituição efetua os pagamentos. Juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) deverá ser anexado os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:
- 7.3.1.1 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- 7.3.1.2 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 7.3.1.3 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- 7.3.1.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- 7.3.1.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.1.6 Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- 7.3.1.7 Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante à Fazenda Pública do Município Sede da CONTRATADA;
- 7.3.1.8 Para evidenciar os serviços prestados, com vistas à validação e liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá fornecer relatórios mensais detalhados, contemplando no mínimo:
- Relatório de medição contendo a discriminação dos itens executados no período, acompanhada do respectivo cálculo monetário com base nos preços unitários dos quantitativos contratados;
  - As atividades realizadas no período;
  - Indicadores de desempenho (SLA e métricas acordadas);
  - Medição dos recursos utilizados;
  - Comprovação dos pedidos de recursos demandados pela CONTRATADA com data/hora, fluxo de aprovação e execução;
  - Incidentes abertos, resolvidos e em andamento;
  - Ações preventivas e corretivas realizadas;
  - Disponibilidade do ambiente no período;
  - Registro de chamados técnicos e seu status.
  - Relatórios gerenciais de BACKUP com informação de sucesso/falha/volume de backup realizado, clientes de BACKUP configurados tempo de retenção, quantidade e percentual de dados ocupados, local de armazenamento com estratégia 3-2-1 e RESTORE com sucesso/falha/realizado;
  - Quantidade de ativos monitorados no serviço de NOC.

7.3.2 **Prazo de início:** após assinatura do contrato, seguindo as diretrizes do **ANEXO IV**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935  
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

**Nota:** O prazo se incisa-se a partir do comunicado formal da instituição, que se dará por meio de ordem/pedido de compra enviado ao e-mail oficial da empresa a ser informado no contrato;

7.3.3 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;

7.3.4 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ao) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;

7.3.5 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa)** dias contados da abertura dos envelopes;

7.3.6 Locais de entrega e dados para faturamento: conforme **item 08 da SEÇÃO II**;

7.3.7 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos itens, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II** e **ANEXO IV**;

7.3.8 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC ES e SESC ES será conforme o **item 02 da SEÇÃO II**;

7.3.9 Para apresentação da proposta comercial impressa pelo licitante vencedor, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não será aceito valor total superior ao máximo exigido conforme **item 02 da SEÇÃO II**.

7.3.10 Outras informações que julgar necessárias;

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;

8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.

8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;

8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital – **Vide ANEXO II**

8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;

8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;

8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

## **SEÇÃO II** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para Serviço em **infraestrutura de TI, compreendendo Hosting, Colocation, Links de interconexão e Internet, Solução de Backup como Serviço (Backup SaaS), Suporte Especializado 24x7, Gestão de Infraestrutura, Consultoria Estratégica em TIC, Transporte de equipamentos (MOVING) e NOC (Network Operations Center)** para o SESC e SENAC, conforme especificações constantes neste Edital.

Tabela de Preços									
Item	Tipo de serviço	Descrição do fornecimento do serviço	(A)	(B)	(C)	(D)	Valor Total	Valor Total	(F)
			Quant. Estimada SESC	Quant. estimada SENAC	Quant. estimada Total SESC+SENAC	Valor Unitário	MENSAL Estimado	MENSAL estimado	Valor Total MENSAL estimado Geral
							SENAC	SESC	
1	Hosting	Hosting -vCPUS	20	68	88				
		Hosting – vRAM	64	298	362				
		Hosting – vNIC	6	52	58				
		Hosting – Disco Rápido – 1GB	5.120	15.052	12585				
		Subscrição Mensal - Windows Server Datacenter Edition – P/ VM	5	14	19				
		Subscrição Mensal - Microsoft SQL Server Standard (2 Cores por Licença)	10	6	16				
2	Colocation	Colocation - Golden Jump - 1Gbps	2	0	2				
		Colocation - Full Rack - (5 KVA) - 42U	1	1	2				
		Colocation - 1/4 Rack - (1 KVA) - 9U	1	0	1				
3	Link de Internet	Link IP Dedicado /30 - Fibra - 1Gbps	1	1	2				
4	Link de Interconexão	Lan-to-Lan - Fibra - 1Gbps	1	2	3				
		Abordagem Adicional - Fibra 1Gbps (Dupla Abordagem - Redundância) – Latência até 5ms	1	2	3				
5	Backup (Saas)	Storage Backup (a cada 1GB)	20.480	14.336	34.816				
		Subscrição Mensal - Licença Software Backup – Por VM	40	14	54				



Fer  
Ser

		Subscrição Mensal - Licença Software Backup – Agente – P/ Servidor Físico	5	0	5				
6	<b>Suporte Especializado – 24x7</b>	Suporte Especializado de 3o Nível, 24/7, sob demanda mensal (Banco de horas)	60h/mês	24h/mês	84h/mês				
7	<b>Consultoria Estratégica em TIC (Pesquisa, definição de arquitetura e no emprego de novas tecnologias)</b>	Consultoria - Serviços Projetos Especializados	200	0	200				
8	<b>Transporte equipamentos físicos (Moving)</b>	Moving - Por Ativo (com seguro)	20	1	21				
	<b>SLA 4h</b>								
9	<b>Monitoração de Ambiente Tecnológico (NOC)</b>	Monitoramento 24x7 (Bloco de 10 ativos)	16	66	82				
<b>Total Estimado mensal</b>							<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
							<b>143.592,07</b>	<b>196.798,96</b>	<b>340.391,03</b>
<b>Preço Global Estimado Anual</b>							<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
							<b>1.723.104,84</b>	<b>2.361.587,48</b>	<b>4.084.692,32</b>

### 3. **JUSTIFICATIVA**

A contratação de serviços especializados de Datacenter visa atender às necessidades críticas de processamento, armazenamento e proteção das informações institucionais do SENAC/ES e do SESC/ES, garantindo a continuidade das operações, a resiliência da infraestrutura de TI e a conformidade com normativos legais e de governança, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as boas práticas de segurança da informação.

Com o aumento exponencial na complexidade e volume das operações digitais, torna-se inviável manter uma infraestrutura interna que atenda a todos os requisitos modernos de desempenho, escalabilidade, disponibilidade, segurança física e lógica, e suporte especializado. A terceirização do ambiente por meio de um serviço de Datacenter com capacidade de Colocation, NOC (Network Operation Center), suporte técnico 24x7 e soluções de backup assegura o funcionamento contínuo das aplicações críticas e reduz significativamente o risco de indisponibilidade e perda de dados.

Além disso, a contratação proporciona vantagens estratégicas e operacionais como:

- Maior agilidade na resposta a incidentes e manutenção preventiva e corretiva especializada;
- Redução de custos operacionais e investimentos em infraestrutura própria;
- Monitoramento contínuo da infraestrutura, incluindo energia, refrigeração e conectividade;
- Apoio ao plano de continuidade de negócios das instituições, com foco em recuperação rápida de desastres (Disaster Recovery);
- Facilitação da integração com soluções em nuvem e com o ambiente híbrido de TI do SENAC e do SESC;
- Aumento do nível de maturidade tecnológica e da governança de TI.

### 4. **VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO**

Vedação à Contratação Conjunta para Serviços de Datacenter/NOC e SOC. O processo licitatório em questão prevê a contratação de dois objetos distintos para o Sesc/Senac:

1. Serviços de Datacenter/NOC (Network Operations Center)
2. Serviços de SOC (Security Operations Center)

Com vistas à observância das boas práticas de governança, compliance e gestão de riscos, fica vedada a contratação da mesma empresa para ambos os objetos. Ou seja, a empresa vencedora da licitação para o item 1 (Datacenter/NOC) estará impedida de participar da contratação do item 2 (SOC), e vice-versa.

Essa medida tem como objetivo evitar conflitos de interesse e assegurar a independência funcional entre as operações de infraestrutura e os mecanismos de monitoramento e resposta a incidentes de segurança. A segregação entre os prestadores garante maior confiabilidade nos processos de auditoria, rastreamento de eventos e mitigação de vulnerabilidades, contribuindo para uma estrutura de segurança da informação mais robusta e eficaz.

### 5. **REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução contratual dar-se-á em regime de prestação de serviço contínuo, com monitoramento, suporte e operação em regime 24x7x365, incluindo:

- Disponibilização de servidores virtuais alocados e gerenciados pela CONTRATADA (Hosting) em ambiente de Datacenter, garantia de desempenho, alta disponibilidade e escalabilidade, adoção
- Disponibilização de ambiente físico (Colocation) com climatização, controle de acesso, redundância energética e segurança patrimonial, garantia de desempenho, alta disponibilidade e escalabilidade, adoção de controles de segurança física e lógica, conforme boas práticas e certificações exigidas;
- Serviço de NOC para monitoramento proativo e gestão de incidentes e conectividade;
- Suporte técnico especializado (presencial e remoto);
- Solução de backup conforme especificação técnica;

- SLA de disponibilidade mínimo de 99,9%.

#### 6. **PROVA DE CONCEITO (POC)**

Poderão ser realizadas vistorias “in loco” para validação das exigências editalícias, conforme descrição abaixo:

VISTORIA: 05 (cinco) dias corridos, após a data da realização da sessão que declarou o licitante vencedor. O objetivo desta vistoria é avaliar se a PROPONENTE possui instalações físicas compatíveis com as especificadas para o objeto desta licitação, mediante a disponibilização/comprovação dos itens exigidos no EDITAL.

#### 7. **PAGAMENTO**

O pagamento será **mensal, sob medição**, de acordo com os serviços efetivamente prestados e validados nos relatórios de medição aprovados pela CONTRATANTE, condicionado à verificação da conformidade na prestação dos serviços contratados.

Para evidenciar os serviços prestados, com vistas à validação e liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá fornecer relatórios mensais detalhados, contemplando no mínimo:

- Relatório de medição contendo a discriminação dos itens executados no período, acompanhada do respectivo cálculo monetário com base nos preços unitários dos quantitativos contratados;
- As atividades realizadas no período;
- Indicadores de desempenho (SLA e métricas acordadas);
- Medição dos recursos utilizados;
- Comprovação dos pedidos de recursos demandados pela CONTRATADA com data/hora, fluxo de aprovação e execução;
- Incidentes abertos, resolvidos e em andamento;
- Ações preventivas e corretivas realizadas;
- Disponibilidade do ambiente no período;
- Registro de chamados técnicos e seu status.
- Relatórios gerenciais de BACKUP com informação de sucesso/falha/volume de backup realizado, clientes de BACKUP configurados tempo de retenção, quantidade e percentual de dados ocupados, local de armazenamento com estratégia 3-2-1 e RESTORE com sucesso/falha/realizado;
- Quantidade de ativos monitorados no serviço de NOC.

O pagamento à CONTRATADA será efetuado sob o regime de medição, com base nos quantitativos efetivamente **demandados/autorizados pela CONTRATANTE e executados pela CONTRATADA** e nos critérios previamente estabelecidos na planilha de preços contratual.

#### 8. **LOCAIS DE ENTREGAS E DADOS PARA FATURAMENTO:**

##### **Dados de Pagamento SENAC:**

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: SENAC/ES

CNPJ: 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-625

Responsável: Elcio Freire Bodart | elcio.bodart@es.senac.br

##### **Dados de Pagamento SESC:**

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Nome Fantasia: SESC ES

CNPJ: 05.305.785/001-24 / Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso, Vitória/ES. CEP: 29.018-300

Responsável: Bruno Cesar Fernandes Ferraço | bruno.ferraco@es.sesc.com.br

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Departamento Regional no Espírito Santo**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935  
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

9. **ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS DOS SERVIÇOS**  
Atender conforme o especificado no **ANEXO IV**.

**SEÇÃO III**  
**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. Critérios de Avaliação das Propostas**

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

**2. Preços**

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

**3. Aceitação**

- 3.1 Todos os produtos deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão;
- 3.2 Os equipamentos deverão ser originais, novos, sem uso anterior, de boa qualidade e devem respeitar os quantitativos e especificações descritos na **SEÇÃO II**;
- 3.3 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 3.4 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do futuro Contratado.

**4. Obrigações do Contratado**

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
- 4.2 Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SENAC/ES e SESC/ES, devidamente assinada por empregado competente para tal;
- 4.3 Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 4.4 Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do recebedor, objeto da presente licitação;
- 4.5 Comunicar ao SENAC/ES e o SESC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- 4.6 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.7 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 4.8 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

**5. Obrigações do Contratante**

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.3.1 da SEÇÃO I.

**6. Procedimento e Recursos**

- 6.1 Caberá recurso da decisão da **declaração de licitante vencedor** no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;
- 6.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar O(s) **recurso(s)** fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;

6.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.

6.4 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br).

## 7. Contrato

7.1 Será formalizado um contrato separadamente para ambas as casas (SENAC e SESC ES), de acordo com as suas demandas, conforme minuta do contrato no **ANEXO III**

7.2 A assinatura do contrato para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante.

7.3 Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.

7.3.1 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

7.4 Constarão no contrato o seu objetivo, com a especificação dos produtos e/ou serviços, o preço ajustado, o prazo de entrega, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no edital.

7.5 A execução do serviço poderá ser prorrogada através de acordo entre as partes, limitando-se as prorrogações ao prazo máximo de **120 (cento e vinte) meses** aplicando o reajuste com o índice IGP-M FGV também estabelecido na minuta de contrato. Desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

7.6 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexos com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas.

7.7 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.

7.8 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a Contratada deverá pleitear formalmente em até **07 (sete) dias** corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias

7.9 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

- Perda do direito à contratação;
- Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
- Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

## 8. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações

8.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min** do dia **03/10/2025**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br).

8.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.

8.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br), no campo "LISTAR DOCUMENTOS".

## **9. Disposições Finais**

- 9.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024.
- 9.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 9.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 9.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br). Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.
- 9.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 9.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES e SESC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 9.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 9.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES e ao SESC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 9.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 9.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
  - 9.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
  - 9.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 9.10.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 9.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 9.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 9.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 9.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 9.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 9.16 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024, bem como suas atualizações.
- 9.17 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.18 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, 24 de setembro de 2025.

### **Comissão Permanente de Licitação**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Departamento Regional no Espírito Santo**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935  
Telefax: (27) 3325-8311 - [www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)

## ANEXO I MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC  
Departamento Regional do Espírito Santo  
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 – SENAC / N.º 065/2025 – SESC

*Prezados Senhores,*

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

## **ANEXO II**

# **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2025 – SENAC / n.º 0652025 – SESC, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação e, integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal.



Fecomércio ES  
Sesc

## ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br) ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br) ou telefone (27) 2104-3869.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935  
Telefax: (27) 3325-8311 - [www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)



Fecomércio ES

Sesc

## ANEXO IV - EDITAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br) ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br) ou telefone (27) 2104-3869.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935  
Telefax: (27) 3325-8311 - [www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)